

São Paulo, 27 de janeiro de 2021

Devolvemos o presente com a manifestação da Supervisora de Assistência Social da SAS-SÉ quanto aos procedimentos do Chamamento nº 523/SMADS/2018:  
**REFERENTE AO DOCUMENTO TCM 006429/2020 – PA SEI 6024.2018/0010404-6**

Prezado Conselheiro

Venho me manifestar que após leitura e análise dos itens apontados nos Relatórios desse Tribunal de Contas, constatei no item 3.8. do TERMO DE COLABORAÇÃO que “no CENTS, não constam as informações exigidas nos incisos VI e VIII do Artigo 6º do Decreto Municipal 57.575/16” e complementado no Relatório de Análise de Termo de Colaboração, item 4.14 “assim como atendimento das demais providências previstas no Artigo 51 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018” e tenho a informar que a SAS está tomando medidas saneadoras para cumprir o que determina a legislação.  
Quanto aos demais itens que compõem os Relatórios não cabe ao Supervisor de Assistência Social se manifestar, tendo em vista que tratam-se ora de atribuições da Comissão de Seleção, ora de competência da Secretaria.

É o que cabe me manifestar e coloco-me a disposição desse Tribunal.



CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO  
SUPERVISORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-SÉ